



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
"BOLETIM OFICIAL"

Boletim Oficial nº 7731 - Rio de Janeiro, 22 de julho de 2009

1) PROGRAMAÇÃO DE JOGOS

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

■ Campeonato Brasileiro ► Turno

Data	Dia	Hora	Série "A" - 14ª Rodada		Estádio
25.07	Sab	18:30	Botafogo (RJ)	x	Internacional (RS) João Havelange
26.07	Dom	18:30	Fluminense (RJ)	x	Cruzeiro (MG) Mário Filho
26.07	Dom	16:00	Santos (SP)	x	Flamengo (RJ) Vila Belmiro
Data	Dia	Hora	Série "B" - 12ª Rodada		Estádio
24.07	6ª F	21:00	D. de Caxias (RJ)	x	Ceará (CE) Giulite Coutinho
25.07	Sab	16:10	Bahia (BA)	x	Vasco (RJ) Pituaçu
Data	Dia	Hora	Série "D" - Grupo 05 - 4ª Rodada		Estádio
26.07	Dom	15:00	Macaé (RJ)	x	Atlético (BA) Ary de Oliveira
Data	Dia	Hora	Série "D" - Grupo 06 - 4ª Rodada		Estádio
26.07	Dom	16:00	Paulista (SP)	x	Madureira (RJ) Jaime Cintra
26.07	Dom	16:00	Friburguense (RJ)	x	Tupi (MG) Eduardo Guinle

■ Campeonato Estadual da Série B de Profissionais ► 1ª Fase ► Turno ► 3ª Rod.

Data	Dia	Hora	Grupo "A"		Estádio
25.07	Sab	15:00	Brescia	x	Quissamã Romário de Souza
25.07	Sab	15:00	Silva Jardim	x	São Cristóvão Munc.R das Ostras
26.07	Dom	16:00	América	x	Cardoso Moreira Mário Filho
25.07	Sab	15:00	CFZ do Rio	x	Artsul Antunes Coimbra
25.07	Sab	15:00	Profute	x	Bonsucesso Munc. Itaboraí
Data	Dia	Hora	Grupo "B"		Estádio
25.07	Sab	15:00	Portuguesa	x	Olaria Luso Brasileiro
25.07	Sab	15:00	Angra dos Reis	x	Aperibeense Munc. Angra
25.07	Sab	15:00	Nova Iguaçu	x	Miguel Couto Jânio de Moraes
25.07	Sab	15:00	Goytacaz	x	Sendas Ary de Oliveira
25.07	Sab	15:00	Villa Rio	x	Campo Grande Nielsen Louzada

■ Campeonato Estadual da Série C de Profissionais ► 1ª Fase ► Turno ► 2ª Rod.

Data	Dia	Hora	Grupo "A"		Estádio
25.07	Sab	15:00	Fênix	x	Três Rios R. de Oliveira
26.07	Dom	15:00	Real	x	Paraíba do Sul Munc.de Angra
Data	Dia	Hora	Grupo "B"		Estádio
26.07	Dom	15:00	Barcelona	x	Arraial do Cabo Nielsen Louzada
26.07	Dom	15:00	Serrano	x	Duque Caxiense Atílio Marotti

► PROGRAMAÇÃO DE JOGOS

■ Campeonato Estadual da Série C de Profissionais ► 1ª Fase ► Turno ► 2ª Rod.

Data	Dia	Hora		Grupo "D"		Estádio
25.07	Sab	15:00	Marinho	x	Heliópolis	Eustáquio Marques
25.07	Sab	15:00	Castelo Branco	x	Rubro	Moça Bonita
Data	Dia	Hora		Grupo "E"		Estádio
25.07	Sab	15:00	União Central	x	Nilópolis	H. Barcelos
25.07	Sab	15:00	Juventus	x	Santa Cruz	Céres

2) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor da seguinte correspondência:

► Fax nº 203/09 ► Expedido: 22.07.09 ► 1ª CD ► Citação

“ Esta Primeira Comissão Disciplinar, julgará na segunda-feira, dia 27 de julho de 2009, às 18:00 (dezoito) horas, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, nº 35/15º andar – Rio de Janeiro, os seguintes denunciados:

- *Frederico Chaves Guedes*, atleta do *Fluminense FC*, incuso no Art. 253 do CBJD.
- *Rodrigo Oliveira de Bitencourt*, atleta do *Fluminense FC*, incuso no Art. 254 do CBJD.

Ficam os supramencionados de acordo com o disposto nos Arts. 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia intimados para sessão de instrução e julgamento.

Favor intimar seu filiado. Atenciosamente, Claudia Mercuri, Secretária.”

3) RESULTADOS DOS JOGOS

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pela seguinte competição:

■ Campeonato Estadual da Série B de Profissionais ► 1ª Fase - Turno ► 1ª Rod.

Data	Dia	Hora		Grupo "A"		Estádio
16.07	5ª F	10:00	Brescia	0 x 1	Artsul	Marrentão
16.07	5ª F	15:00	Silva Jardim	2 x 0	Profute	Alair Correa
16.07	5ª F	20:00	América	4 x 0	Bonsucesso	Edson Passos
16.07	5ª F	15:00	CFZ do Rio	0 x 0	São Cristóvão	Antunes Coimbra
16.07	5ª F	15:00	Quissamã	3 x 1	Cardoso Moreira	Munc. Quissamã

Data	Dia	Hora		Grupo "B"		Estádio
16.07	5ª F	15:00	Portuguesa	0 x 3	Sendas	Luso Brasileiro
16.07	5ª F	15:00	Angra dos Reis	0 x 0	Villa Rio	Munc. A.dos Reis
16.07	5ª F	15:00	Nova Iguaçu	4 x 0	Campo Grande	Jânio de Moraes
16.07	5ª F	15:00	Goytacaz	1 x 0	Aperibeense	Ari de Oliveira
16.07	5ª F	15:00	Olaria	1 x 0	Miguel Couto	Mourão Filho

4) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 055/09

Alcides Pereira Antunes Neto, Vice-Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando que dentre os critérios de desempate apresentados pelo artigo 4º do Regulamento do Campeonato Estadual de Futebol Mirim de 2009, aquele descrito pelo item número 4 do referido artigo se apresenta dissonante, em razão de erro material, com os preceitos de boa conduta, respeito e disciplina, preconizados para o desporto em geral, especialmente no que tange as categorias de base e formação:

Art. 4º – Ao final de cada turno, ocorrendo empate em números de pontos ganhos entre duas ou mais associações, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

(...)

4. *Maior número de cartões amarelos (atletas) e vermelhos (comissão técnica) em todo o campeonato;*

Considerando a necessidade imperiosa de adequação da norma a fim de evitar eventuais problemas em relação a aplicação do Regulamento

RESOLVE:

Corrigir o item 4 do artigo 4º do Regulamento do Campeonato Estadual de Futebol Mirim de 2009, para que o mesmo passe a vigorar com a seguinte redação:

4. **Menor número de cartões amarelos e vermelhos (atletas e comissão técnica) em todo o campeonato;**

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2009.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
VICE-PRESIDENTE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DA FERJ

5) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 056/09

Alcides Pereira Antunes Neto, Vice-Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando a solicitação apresentada pela TV Globo no sentido de condicionar à adequação da sua grade e viabilização da transmissão de algumas partidas do Campeonato Estadual da Série B de Profissionais de 2009 que as mesmas sejam realizadas como preliminares de jogos do Campeonato Brasileiro da Série A;

Considerando o interesse geral de que tais partidas sejam devidamente transmitidas pela TV Globo;

Considerando que as datas, horários e locais constantes da tabela poderão sofrer alteração por determinação da FERJ conforme o disposto no artigo 14, §1º do Regulamento Específico da Competição

RESOLVE:

Ajustar os horários, datas, e locais das partidas do Campeonato Estadual da Série B de Profissionais de 2009, abaixo discriminadas, mantendo-se, todavia, o mando de campo e a ordem das rodadas originariamente constantes na tabela divulgada e publicada por esta Federação:

- ♦ América Futebol Clube x Cardoso Moreira Futebol Clube.: **acontecerá** no domingo dia 26/07/2009, às 16:00h, no estádio do Maracanã, **como preliminar** do jogo Fluminense F.C. x Cruzeiro E.C. que acontecerá às 18:30h, pela Série A do Campeonato Brasileiro;
- ♦ Artsul Futebol Clube Ltda x América Futebol Clube.: **acontecerá** na quinta-feira dia 30/07/2009, às 18:00h, no estádio do Maracanã, **como preliminar** do jogo C.R. Flamengo x C. Atlético Mineiro que acontecerá às 21:00h, pela Série A do Campeonato Brasileiro;
- ♦ CFZ do Rio Sociedade Esportiva Ltda x América Futebol Clube.: **acontecerá** na quinta-feira dia 06/08/2009, às 18:00h, no estádio do Maracanã, **como preliminar** do jogo Fluminense F.C. x Esporte Clube do Recife que acontecerá às 21:00h, pela Série A do Campeonato Brasileiro;
- ♦ Bonsucesso Futebol Clube x América Futebol Clube.: **acontecerá** no sábado dia 22/08/2009, às 13:00h, no estádio do Maracanã, **como preliminar** do jogo Fluminense F.C. x G.R. Barueri, pela Série A do Campeonato Brasileiro;
- ♦ Cardoso Moreira Futebol Clube x América Futebol Clube.: **acontecerá** no sábado dia 29/08/2009, às 16:00h, no estádio do Maracanã, **como preliminar** do jogo C.R. Flamengo x E.C. Santo Andre, pela Série A do Campeonato Brasileiro;

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2009.

**ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
VICE-PRESIDENTE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DA FERJ**

6) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 057/09

Alcides Pereira Antunes Neto, Vice-Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando os ajustes indicados através do Ato do Departamento Técnico nº 056/2009, necessários à compatibilização das partidas a serem transmitidas pela TV Globo, conforme disposto no artigo 14, §1º do regulamento Específico da Competição;

Considerando a observância quanto ao intervalo mínimo para a realização dos jogos de uma equipe;

Considerando que as datas, horários e locais constantes da tabela poderão sofrer alteração por determinação da FERJ conforme o disposto no artigo 14 do Regulamento Específico da Competição

RESOLVE:

Ajustar as datas das partidas do Campeonato Estadual da Série B de Profissionais de 2009, abaixo discriminadas, mantendo-se, todavia, os horários, locais, o mando de campo e a ordem das rodadas originariamente constantes na tabela divulgada e publicada por esta Federação:

- ◆ Silva Jardim Futebol Clube x Artsul Futebol Clube.: **de** sábado dia 01/08/2009, **para** domingo dia 02/08/2009;
- ◆ America Futebol Clube x Quissamã Futebol Clube.: **de** sábado dia 01/08/2009, **para** domingo dia 02/08/2009;
- ◆ America Futebol Clube x Grande Rio Bréscia Clube Ltda.: **de** sábado dia 08/08/2009, **para** domingo dia 09/08/2009;
- ◆ Silva Jardim Futebol Clube x CFZ Rio Sociedade Esportiva Ltda.: **de** sábado dia 08/08/2009, **para** domingo dia 09/08/2009;

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2009.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
VICE-PRESIDENTE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DA FERJ

7) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 058/09

Alcides Pereira Antunes Neto, Vice-Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando a necessidade de expedição e encaminhamento dos laudos exigidos pelo artigo 23 da Lei 10.671/03 e pelo artigo 11, parágrafo único do Regulamento Geral das Competições;

Considerando que até o presente momento tais laudos não foram apresentados por alguns clubes, fato que implica na impossibilidade de programação dos estádios indicados pelos mesmos;

Considerando a competência da FERJ para designar outro estádio que atenda as condições de segurança preconizadas pela legislação vigente, conforme disposições do artigo 11 do Regulamento Específico da Competição

RESOLVE:

Determinar que as partidas abaixo discriminadas, referentes a 2^a Rodada do Turno do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2009, sejam realizadas com os portões fechados, mantendo-se, todavia, os locais, as datas, os horários, os mandos de campo e a ordem da rodada originariamente constante na tabela divulgada e publicada por esta Federação:

- 1) Pelo Grupo C – Serrano Football Club X Duquecaxiense Futebol Clube: **acontecerá com portões fechados**;
- 2) Pelo Grupo D – Esporte Clube Marinho X Heliópolis Atlético Clube: **acontecerá com portões fechados**;
- 3) Pelo Grupo E – Juventus Futebol Clube Ltda X Santa Cruz Futebol Clube: **acontecerá com portões fechados**.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2009.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
VICE-PRESIDENTE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DA FERJ

8) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 059/09

Alcides Pereira Antunes Neto, Vice-Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando a necessidade de expedição e encaminhamento dos laudos exigidos pelo artigo 23 da Lei 10.671/03 e pelo artigo 11, parágrafo único do Regulamento Geral das Competições;

Considerando que até o presente momento tais laudos não foram apresentados por alguns clubes, fato que implica na impossibilidade de programação dos estádios indicados pelos mesmos;

Considerando a competência da FERJ para designar outro estádio que atenda as condições de segurança preconizadas pela legislação vigente, conforme disposições do artigo 11 do Regulamento Específico da Competição

RESOLVE:

Alterar o local e a data da partida abaixo discriminada, referentes a 2ª Rodada do Turno do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2009, mantendo-se, todavia, o horário, o mando de campo e a ordem da rodada originariamente constante na tabela divulgada e publicada por esta Federação:

♦ Pelo Grupo A – Real Esporte Clube X Paraíba do Sul Futebol Clube: **passará** do dia 25/07/2009, às 15:00h no Estádio Real de Angra, **para** o dia 26/07/2009, às 15:00h, no Estádio Municipal de Agra dos Reis.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2009.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
VICE-PRESIDENTE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DA FERJ

9) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 129/09 ▶ *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
 - Contrato
 - Termo Aditivo Contratual
 - Rescisões
 - Transferências
- ▶ *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
 - Registros
 - Transferências
 - Liberações

10) FILIAÇÃO PROVISÓRIA AMADOR DA CAPITAL – MUNICIPAL F.C

Comunicamos que foi concedida por 01 (um) ano a filiação provisória ao Municipal Futebol Clube. Os principais dados encontram-se abaixo discriminados:

- Mandato da Diretoria : • 29/03/2008 a 28/03/2010
- Presidente: • Jaci da Gama Vital
- Vice-Presidente: • Sergio Augusto R. de Brito

11) COMUNICAÇÃO - DIRETORIA

Para conhecimento dos interessados, informamos que os filiados abaixo relacionados divulgaram as composições de suas novas diretorias, a saber:

- **Associação Desportiva Cabofriense**
 - Período: 23/05/2008 a 22/05/2012
 - Presidente : Valdemir da Silva Mendes
 - Vice-Presidente : Alexander F. Schwan
- **Tomazinho Futebol Clube**
 - Período 15/02/2008 a 14/02/2012
 - Presidente Administrativo: Malaquias Silva de Jesus
 - Vice-Presidente: Marcos da Silva Crespo
 - Presidente do Conselho Deliberativo: Carlydio Baldino da Silva
 - Presidente do Conselho Fiscal: Amauri Roberto Silva de Jesus

12) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicamos que seguem em anexo ao presente boletim, as seguintes Comunicações:

- n° 323/09 – Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional
- n° 324/09 – Republicação por Erro Material
- n° 325/09 – Republicação por Erro Material
- n° 326/09 – Edital de Citação
- n° 327/09 – Edital de Citação

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 22 DE JULHO DE 2009
COMUNICAÇÃO Nº 129

CONTRATO REGISTRADO PELA CBF

TRÊS RIOS FC
JOAO BATISTA DA SILVA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL REGISTRADO PELA CBF

EC TIGRES DO BRASIL LTDA
JALLESON SOUSA TAVARES

RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF

AD CABOFRIENSE
ARTHUR FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTI

BOTAFOGO FR
JEAN AGOSTINHO DA SILVA
MAGNO SANTOS DE ALMEIDA

ESTÁCIO DE SÁ FC
BRENO MURTA MAIA
MATHEUS LIMA DE AZEVEDO FRANCO
SILVANE ALVES DO VALE
THIAGO DE OLIVEIRA JARDIM

FLUMINENSE FC
BRUNO FERREIRA VICENTE

OLARIA AC
WASHINGTON LUIZ CALVOSA DOS SANTOS

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF**AD CABOFRIENSE**

MARCELO HENRIQUE DE AGUIAR QUATEROLE, TRANSF. P/ SANTA CRUZ FC, DA FED. PERNAMBUCANA DE FUTEBOL.

ARTSUL FC

LEANDRO CORREA DE SOUZA, TRANSF. DO ATLÉTICO RIO FC LTDA, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 15/12/09.

VINICIUS FREITAS, TRANSF. DO RESENDE FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 15/12/09.

CF RIO DE JANEIRO

BENEDITO ANDRE DA SILVA DA CRUZ, TRANSF. DO COXIM AC, DA FED. MATOGROSSENSE DE FUTEBOL.

JUVENTUS FC

BRUNO LEONARDO MARTINS DA SILVA, TRANSF. DO BARRA DA TIJUCA FC.
PAULO RENATO DESIDERIO DOS SANTOS, TRANSF. DO BANGU AC.

RIO DAS OSTRAS FC

ISAAC FREITAS DA SILVA, TRANSF. DO JAGUARÉ EC, DA FED. DO ESPÍRITO SANTO DE FUTEBOL.

VITOR VIEIRA LIMA, TRANSF. DO PINHEIRO FC, DA FED. DO ESPÍRITO SANTO DE FUTEBOL.

TRES RIOS FC

EDMAR DA SILVA OLIVEIRA, TRANSF. DO AMÉRICA FC, DA FED. MINEIRA DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 05/10/09.

REGISTROS DE ATLETAS AMADORES**CR VASCO DA GAMA**

LUCAS HENRIQUE SANTOS DA SILVA 158.853

PROFUTE FCDYONATHAN BORGES DA SILVA 158.854
GUSTAVO ERICK CERRI RODRIGUES 158.855
HIAGO PEREIRA BOTELHO SILVA 158.856**SÃO CRISTOVÃO FR**ANDRE GOMES ALVES 158.865
EDUARDO MESSIAS DO GAMA 158.859**TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES****ARTSUL FC**

CONRAD DA SILVA JANUARIO, TRANSF. DO TERESÓPOLIS FC.

CR VASCO DA GAMAFABIO DINATO, TRANSF. DO CAMPO GRANDE AC.
HEITOR PEREIRA FRAGA, TRANSF. DO CAMPO GRANDE AC.
YURI MARLLON MARTINS GONÇALVES, TRANSF. DO PROFUTE FC.**LEME FC**

HENRIQUE DA SILVA SANTOS, TRANSF. DO BOTAFOGO FR.

NILÓPOLIS FC

ANDRE GONÇALVES DAS NEVES, TRANSF. DO MESQUITA FC.

LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES**AA PORTUGUESA**HENRIQUE DUTRA DE LIMA 139.493
IGOR DANTAS BARBARO 154.239
YURI CAVALCANTE DA CUNHA 153.838**ARTSUL FC**JOAO BATISTA GONÇALVES DE OLIVEIRA 154.065
RAFAEL MAGNAGO GOBETTE 155.322
THIAGO GASPAR ROSA 89.987

BARCELONA EC

DARLAN FERREIRA DA SILVA 155.080

CR VASCO DA GAMA

CAIO NETO DE MEDEIROS 158.525
GUILHERME DO NASCIMENTO FERNANDES 157.917
RENAN PINHEIRO XAVIER 153.689

ESTÁCIO DE SÁ FC

VITOR HUGO BRUM DAS NEVES 139.856

PROFUTE FC

YURI MARLLON MARTINS GONÇALVES 155.369

RESENDE FC

VINICIUS MATIAS SOUZA 135.933

**Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 21 de julho de 2009.

COMUNICAÇÃO Nº 323/09 – TJD/RJ

DECISÃO DA “2ª” COMISSAO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Marcelo Juca Barros, presentes os Auditores Dr. Luiz Bomfim Pereira da Cunha, filho, Dr. Leandro Rebello Apolinário, Dr. Salvador Athayde P. Ribeiro, Auditora Substituta Dra. Carolina Reis Ferreira e o Procurador Dr. Saulo Alexandre reuniu-se às 17h10min do dia 21 de julho de 2009, no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, a Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tomindo as seguintes deliberações:

01) Aprovada a ata da sessão anterior;

02) Processo: nº 506/09

1º) Denunciado: Rubro Social (Associação)

Tipificação: Art. 215 do CBJD

2º) Denunciado: Clelio dos Santos Machado (técnico do Rubro Social SC)

Tipificação: Art. 251 do CBJD

3º) Denunciado: Jader da Fonseca Salgado (massagista do Rubro Social SC)

Tipificação: Art. 252 c/c art. 253 do CBJD na forma do art. 184 CBJD.

Jogo: Heliópolis AC X Rubro Social SC

Categoria: 3ª Divisão - Juniores

Data jogo: 16/05/2009

Representante legal do denunciado: Não compareceu

Auditor relator: Dr. Luiz Bomfim

Resultado: A Procuradoria aditou a denunciado com relação ao 2º denunciado, mudando a capitulação do art. 251 para o art. 188 CBJD.

E com relação ao 3º denunciado dos art. 252 para o art. 187 II e art. 253 na forma do art.184 foi para o art. 185 II na forma 157 II.

Por unanimidade de votos, multada a associação em R\$ 100,0 0 (cem reais) reais, por minuto de atraso, por 16 (dezesseis) minutos, totalizando R\$ 1.600,00 (mil seiscientos reais) quanto à imputação do art. 215 CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 188 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 187 II CBJD e suspenso em mais 60 (sessenta dias) quanto à desclassificação do art. 185 II para o art. 186 II do CBJD.

Na forma do art. 184 CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

03) Processo: nº 507/09

1º) Denunciado: Ray Barbosa da Silva (Volta Redonda FC)

Tipificação: Art.254 do CBJD

2º) Denunciado: Otavio Teixeira (Volta Redonda FC)

Tipificação: Art. 258 do CBJD

3º) Denunciado: Márcio Luis de Francisco (Resende FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Resende FC X Volta Redonda FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 16/05/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz

Auditor relator: Dr. Leandro Apolinário

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 255 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado, em 1 (uma) partida, quanto imputação do art. 258 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

04) Processo: nº 513/09

Denunciado: Carlos Eduardo Camargo Alexandre (Silva Jardim FC)

Tipificação: Art. 252 do CBJD

Jogo: Profute FC X Silva Jardim FC

Categoria: 2ª Divisão - Juniores

Data jogo: 14/05/09

Representante legal do denunciado: Dr. Marcelo Marmelo

Auditor relator: Drª. Carolina Reis

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 252 CBJD, quanto à imputação do art. 252 do CBJD.

05) Processo: nº 647/09

Denunciado: Felipe Portugal Xavier (CF Rio de Janeiro)

Tipificação: Art. 252 do CBJD

Jogo: Heliópolis FC X CF Rio de Janeiro

Categoria: Juvenil

Data jogo: 21/06/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Mauro Chiddid

Auditor relator: Drª. Carolina Reis

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Depoimento Pessoal:

Felipe Portugal Xavier – 115.972.387-75 CPF

“Que foi substituído por estar com dor na coxa e o árbitro pediu que ele andasse rápido e depois foi informado pelo preparador físico que havia sido expulso por ter recebido um cartão vermelho e nega ter proferido as palavras constantes na denúncia”.

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 252 CBJD.

06) Processo: nº 648/09

1º) Denunciado: Gabriel Paiva Theodoro de Souza (Resende FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2º) Denunciado: Eloy da Silva Barros (Bangu AC)

Tipificação: Art. 253 e art. 255 na forma do art. 184 do CBJD

Jogo: Resende FC X Bangu AC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 20/06/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Leandro Apolinário

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 CBJD. Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto a desclassificação do art. 253 para o art. 254 CBJD e suspenso em mais 1 (uma) partida, quanto a desclassificação do art. 255 para o art. 258 CBJD. Na forma do art. 184 CBJD

07) Processo: nº 649/09

Denunciado: Alex Reis Amâncio (Duque de Caxias FC)

Tipificação: Art. 255 do CBJD

Jogo: AA Portuguesa X Duque de Caxias FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 20/06/2009

Representante legal do denunciado: Não compareceu

Auditor relator: Dr. Salvador Athayde

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Testemunha:

Romário Falci do Carmo Junior – 21144282-7 IFP - árbitro

A Testemunha confirmou as palavras ditas pelo atleta quando recebeu o 2º cartão amarelo.

Resultado: No mérito por maioria, suspenso em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 255 CBJD. Voto vencido dos Auditores Dr. Leandro Apolinário e Dra. Carolina Reis que absolviam o denunciado.

08) Processo: nº 650/09

1º)Denunciado: Gilberto Moraes Júnior (CFZ do Rio)

Tipificação: art. 253 CBJD

2º)Denunciado: Rafael de Sá Rodrigues (Artsul FC)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

3º)Denunciado: Victor Hugo de Farias (CFZ do Rio)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Artsul FC X CFZ do Rio

Categoria: Juvenil

Data jogo: 20/06/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas (Art Sul FC) e Dr. Alan Araruna (CFZ do Rio)

Auditor relator: Dr. Luiz Bomfim

Depoimento Pessoal:

Gilberto Moraes Júnior – 23.817.047-6 IFP

“Que não pode afirmar que recebeu um soco do Sr. Rafael de Sá Rodrigues”.

“que não pode indicar com precisão aonde atingiu o Sr. Luan.”

“que estava de costa para o atleta atingido”

Perguntas da Defesa:

“Que o denunciado é lateral direito e o Sr. Luan é lateral esquerdo”.

“Que o denunciado foi provocado diversas vezes durante a partida pelo Sr. Luan sendo inclusive insultado com palavras de baixo calão”.

“Que o Sr. Luan “passou a mão” na região glútea do denunciado ato continuo empurrou o mesmo, razão de sua expulsão.”

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Daniel Ferreira Baudouim - 1011700090 IFP - arbitro

“Que estava aproximadamente 10 a 15 metros de distancia frontal do lance que gerou a 1^a expulsão do Sr. Gilberto Moraes, que o tapa proferido pelo Sr. Gilberto, foi de forma frontal na face do Sr. Luan, que o jogo estava bem disputado não tendo observado qualquer lance ou ato de animosidade entre o Sr. Gilberto e o Sr. Luan, que a expulsão do 2º denunciado também foi vista pelo arbitro.”

“que a bola estava no campo de ataque do Art Sul”

“Que os atletas caminhavam lado a lado no momento em que os dois atletas ficaram frente a frente, tendo o 1º denunciado proferido o tapa no Sr. Luan.”

“Que a testemunha viu o soco proferido pelo 2º denunciado sem, no entanto informar ao arbitro, em razão do mesmo também ter visto a agressão”.

“que não pode afirmar que o soco atingiu o 1º denunciado.”

Resultado:

No mérito por maioria, suspenso 1º o denunciado em 1 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD.

Voto vencido do auditor Dr. Leandro Apolinário e Dr. Marcelo Jucá, que aplicava a pena de suspensão 120 (cento e vinte) dias quanto à imputação do art. 253 CBJD.

No mérito por maioria, suspenso 2º o denunciado em 1 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD.

Voto vencido do auditor Dr. Luiz Bomfim, que aplicava a pena de suspensão 120 (cento e vinte) dias quanto à imputação do art. 253 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

09) Processo: nº 651/09

Denunciado: Lucas Silva de Jesus (Tigres do Brasil FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Tigres do Brasil FC X América FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 20/06/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Evandro Zanatta

Auditor relator: Dr. Carolina Reis Ferreira

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Resultado: No mérito por maioria, suspenso o denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD. Voto vencido do Dr. Luis Bomfim e Dr. Leandro Apolinário que aplicavam a pena de suspensão de 1(uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 CBJD.

10) Processo: nº 652/09

Denunciado: Karen de Freitas Lane Rocha (CEPE Caxias)

Tipificação: Art. 252 do CBJD

Jogo: Parati X CEPE Caxias

Categoria: Feminino

Data jogo: 21/06/2009

Representante legal dos denunciados: Dr. Mauro Chiddid

Auditor relator: Dr. Salvador Athayde

Resultado: Por unanimidade de votos, suspensa a denunciada em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 252 CBJD.

11) Processo: nº 653/09

1º) Denunciado: Mesquita FC (Associação)

Tipificação: Art. 203 CBJD

Jogo: CR Vasco da Gama X Mesquita FC

Categoria: Feminino

Data jogo: 21/06/2009

Representante legal dos denunciados: Não compareceu

Auditor relator: Dr. Leandro Apolinário

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado, quanto à perda de pontos em disputa a favor do adversário na forma do regulamento e proibição de participar do subsequente campeonato, torneio ou equivalente da mesma entidade de administração.

12) Processo: nº 654/09

Denunciado: Victor Silva de Oliveira (Madureira EC)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

Jogo: Madureira EC X EC Tigres do Brasil

Categoria: Copa Rio - Profissional

Data jogo: 24/06/2009

Representante legal dos denunciados: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Luiz Bomfim

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Depoimento Pessoal:

Victor Silva de Oliveira – 20484307-2 IFP

“que após o apito do árbitro o denunciado chutou o atleta e bola que estavam caídos ao chão, ressaltando que não tinha escutado o referido apito.”

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida quanto a desclassificação do art. 253 para o art. 250 CBJD.

13) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD. REDUÇÃO DA PENA PELA METADE.

14) O Procurador se manifestou em todos os processos.

15) Sem mais, foi encerrada a sessão às 19:20 horas.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2009.

**Marcelo Jucá de Barros
Presidente da Comissão**

**Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária do TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2009.

Comunicação nº 324/09- TJD/RJ

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL SEM ALTERAÇÃO DO
CONTEÚDO E PRAZOS**

Despacho do Presidente

**Proc. 729/09: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito
Suspensivo**

Recorrente: Fluminense F.C (Atleta Wallace Oliveira dos Santos)

Recorrida: Decisão da “6ª” Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Recebo o recurso, tempestivo e com regularidade quanto às custas, em razão de preenchidos os requisitos de admissibilidade defiro o efeito suspensivo com fulcro no art. 147 e inciso XII art. 9º CBJD, considerando haver dúvida razoável acerca do julgamento. Portanto, diante dessas inarredáveis circunstâncias no particular, há dúvida razoável na pena aplicada o que atrai no particular, o fumus boni iuris, conjugado com o princípio da razoabilidade o que enseja deferimento da suspensividade requerida.

2. A Douta Procuradoria, para manifestar-se no prazo legal.
3. Publique-se e Cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2009.

Comunicação nº 325/09- TJD/RJ

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL SEM ALTERAÇÃO DO
CONTEÚDO E PRAZOS**

Despacho do Presidente

Proc. 729/09: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Fluminense F.C (Atleta Wallace Oliveira dos Santos)

Recorrida: Decisão da “6ª” Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Recebo o recurso, tempestivo e com regularidade quanto às custas, em razão de preenchidos os requisitos de admissibilidade defiro o efeito suspensivo com fulcro no art. 147 e inciso XII art. 9º CBJD, considerando haver dúvida razoável acerca do julgamento. Portanto, diante dessas inarredáveis circunstâncias no particular, há dúvida razoável na pena aplicada o que atrai no particular, o *fumus boni iuris*, conjugado com o princípio da razoabilidade o que enseja deferimento da suspensividade requerida.

2. A Douta Procuradoria, para manifestar-se no prazo legal.
3. Publique-se e Cumpra-se.

Antonio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2009.

Comunicação nº326/09-TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO

De ordem do Auditor Presidente, Dr. Antônio Vanderler de Lima, e para os devidos efeitos legais, faço saber aos interessados em geral, que estão sendo chamados à Rua Acre nº 47, 7º andar, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, Centro, Rio de Janeiro, até as 17:00 horas do dia 28 de julho de 2009, para o julgamento dos processos:

01)Processo 637/09: Recurso Voluntário com pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: EC Tigres do Brasil (atleta Sr. Denis dos Santos e Joaelton Jonathan Sampaio)

Recorrido: Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional

02)Processo 728/09: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Fluminense FC (atleta: Wallace Oliveira dos Santos)

Recorrido : Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional

03)Processo 729/09: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Fluminense FC (Técnico Marcelo Veiga)

Recorrido : Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

04)Processo 773/09:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido : Decisão da 5^a Comissão Disciplinar
Regional (Americano FC)

05)Processo 774/09:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido : Decisão da 5^a Comissão Disciplinar
Regional (Fênix FC)

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que ocorrerá ás 18:00 horas do dia 28 de julho de 2009, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no mesmo endereço citado acima.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2009.

**Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária do TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2009.

Comunicação nº327/09-TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO

De ordem do Auditor Presidente, Dr. Antônio Vanderler de Lima, e para os devidos efeitos legais, faço saber aos interessados em geral, que estão sendo chamados à Rua Acre nº 47, 7º andar, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, Centro, Rio de Janeiro, até as 17:00 horas do dia 28 de julho de 2009, para o julgamento dos processos:

01)Processo 775/09: Denúncia

Reclamante: Procuradoria do TJD/RJ

Reclamado: Sr. Rogério Loureiro – Presidente do Volta Redonda FC incurso no art. 223 parágrafo único do CBJD.

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que ocorrerá às 18:00 horas do dia 28 de julho de 2009, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no mesmo endereço citado acima.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2009.

**Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária do TJD/RJ**